



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 – Alfenas/MG

PORTARIA N.º 244/2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito do Município de Alfenas, Fábio Marques Florêncio, no uso das atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação através da Correspondência Interna nº 231 de 12 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo identificados, para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, para o quadriênio 2022/2026, cuja cerimônia de posse de seus membros ocorrerá nesta data:

Poder Executivo:

- Titular: Cristiane Marina dos Santos Novais, CPF: 044.898.126-20
- Suplente: Rebeca Nogueira de Souza Ferreira Silva, CPF: 100.162.866-77

Profissionais da Educação e Discentes:

- Titular: Amanda Marques de Carvalho, CPF 065.958.826-98
- Suplente: João de Oliveira Batista, CPF 089.894.858-43
- Titular: Fabiene Marciana Pereira, CPF 035.961.016-11
- Suplente: Luan Mendes Costa Ribeiro, CPF 140.120.756-16

Pais de Alunos:

- Titular: Cláudio Novais, CPF 000.258.616-97
- Suplente: Sônia Maria da Silva, CPF 539.168.406-49
- Titular: Solange dos Reis Moreira Miranda, CPF 085.127.846-95
- Suplente: Poliana Fernandes de Souza, CPF 116.6612.666-81

Sociedade Civil:

- Titular: Gilmaria Francisca da Silva, CPF 879.381.626-04
- Suplente: Jaqueline Joyce da Silva, CPF 123.444.566-27
- Titular: Ana Luísa Pereira Wagner, CPF 620.178.706-25



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 – Alfenas/MG

- Suplente: Anselmo Cássio Cesário, CPF 042.824.496-32

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá como **Presidente** o senhor CLÁUDIO NOVAIS, tendo como **Vice-Presidente** a senhora AMANDA MARQUES DE CARVALHO

Art. 2º - O desempenho das funções de conselheiro será gratuita, não ensejando nenhuma remuneração de qualquer espécie, sendo considerado como serviço relevante prestado à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas/MG, 13 de dezembro de 2022.


FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE –
Alfenas/MG.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se às nove horas, na Casa dos Conselhos de Alfenas, MG, os membros titulares do CAE: Amanda Marques de Carvalho, Gilmara Francisca da Silva, Ana Luísa Pereira Wagner, e os suplentes Rebeca Nogueira de Souza Ferreira Silva e João de Oliveira Batista. Após as boas vindas, a Professora Amanda Marques de Carvalho, eleita presidenta deste Conselho, após o pedido de renúncia de Cláudio Novais, uma vez que o mesmo perdeu a representatividade por não ter mais filhos em escolas municipais (Portaria de nomeação n.º 521/2025, de 2 de junho de 2025), esclareceu que o presente conselho foi legalmente estabelecido mediante processo eleitoral ocorrido em 23 de abril deste ano, faltando apenas efetuar a atualização no sistema do SIGPNAE, o que não ocorreu devido ao servidor responsável não ter conseguido localizar o ex-presidente para proceder à alteração. Em seguida, deu-se andamento a seguinte pauta: Demonstração parcial de janeiro a outubro do ano de dois mil e vinte e cinco dos gastos realizados pelo município, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciando a reunião, a Presidenta, apresentou por meio de relatórios contábeis, extratos bancários e relatório de repasses do FNDE, os gastos realizados com aquisição de produtos para a alimentação escolar no exercício de dois mil e vinte e cinco, relativos ao período de janeiro a outubro, sendo: **1** – Relatório Resumo Prestação de Contas 2025 – PNAE – Janeiro a Outubro; **2** – Relatório FNDE – Liberações, sendo o valor repassado ao município pelo FNDE-PNAE – R\$ 1.009.876,00(um milhão, nove mil, oitocentos e setenta e seis reais); Foi demonstrado os rendimentos de aplicação financeira que totalizou - R\$ 24.325,54(vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), no período; **3** - Relação de empenhos – PNAE – Geral; **4** – Relação de empenhos – PNAE – Agricultura familiar. Demonstração do saldo reprogramado do exercício de 2024 – R\$ R\$ 5.136,61(cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Total de recursos do PNAE/2025 – R\$ 1.039.338,15(um milhão, trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos). Total aplicado na alimentação escolar pelo município (**valor empenhado**) – R\$ 1.157.641,08(um milhão, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos). O município por força da Lei nº 11.947/2009, deve aplicar 30%(trinta por cento) do valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. O valor repassado pelo FNDE, incluindo os rendimentos de aplicação financeira e saldo reprogramado do exercício de 2024, totalizou R\$ 1.039.338,15(um milhão, trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), 30%(trinta por cento) desse valor (R\$ 1.039.338,15 x 30%), equivale a R\$ 311.801,44(trezentos e onze mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). O município utilizou na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (**valor empenhado**), o total de R\$ 661.673,70(seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), o que corresponde a **63,66298%**, do valor repassado pelo FNDE, cumprindo assim o que determina a Lei nº 11.947/2009. A Presidenta expôs que fica claramente evidenciado que os repasse de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE, foram devidamente aplicados conforme determina a legislação em vigor. Após análise dos relatórios pelos membros do Conselho, este deliberou por unanimidade pela aprovação e correta aplicação dos recursos do PNAE/2025, pelo município no período de janeiro a outubro. Em seguida a reunião foi suspensa para ser lavrada presente ata. Reiniciada a reunião a presente ata foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade dos membros presentes nesta reunião. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi assinada por mim e pelos demais membros titulares do CAE e declarada encerrada a reunião.

Alfenas, 14 de novembro de 2025.

Amanda Marques Cavalho
Cibmarafonista da Silva
João de Oliveira Batista
Rebeca Nogueira de Souza Ferreira Silva
Ana Luisa Ferreira Magalhães